LEI N.º 025/97

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo : Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para fazer face às despesas decorrentes das obras de reforma do prédio Sede da Prefeitura Municipal, aplicada na seguinte dotação orçamentária :

2000 - PREFEITURA MUNICIPAL
2200 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Administração e Planejamento
Administração
Edificações Públicas
2203070251 - Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Vila Valério e de Próprios Municipais.
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras e Instalações R$ 6.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à abertura do presente Crédito Especial, correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, a saber:

2000 - PREFEITURA MUNICIPAL
2300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Agricultura
Proteção ao Meio Ambiente
Controle da Poluição
2304774562 - Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente.
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo R$ 6.000,00

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 18 de abril de 1997.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração